

RESOLUÇÃO Nº 2/REIT - CONSUP/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de Reitor/a do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e Diretores/as-Gerais dos campi Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.001211/2023-15; considerando a Lei nº 11.892, de 29/12/2008; considerando o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; considerando ainda a aprovação do Conselho Superior durante a 40ª Reunião Ordinária realizada em 03/03/2023, resolve:

Art. 1º Fica deflagrado, a partir desta data, o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do IFRO para o cargo de Reitor/a do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e de Diretores/as-Gerais dos *campi* Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena.

Parágrafo único. O cronograma anexo a esta Resolução está aprovado pelo Conselho para execução no processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do IFRO.

Art. 2º Os pleitos para os cargos deflagrados no Art. 1º serão realizados em turno único e de forma virtual, por meio do sistema Helios voting - já utilizado nas duas últimas consultas à comunidade no IFRO e em diversos outros Institutos Federais de Educação e Universidades, para esse mesmo fim.

Art. 3º A Comissão Preparatória do Processo Eleitoral – CPPE foi definida pelo CONSUP, conforme Resolução nº 3/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de março de 2023, SEI 1867586 - sendo constituída por três (3) representantes deste Conselho para coordenar o processo de escolha dos integrantes das Comissões Eleitorais Locais – CEL, em cada *Campus* e na Reitoria.

Art. 4º As Comissões Eleitorais Locais – CEL serão escolhidas por seus pares, em assembleias, por segmento, em cada *Campus* e na Reitoria.

Parágrafo Único. As Comissões Eleitorais Locais indicarão entre seus membros os representantes que integrarão a Comissão Eleitoral Central – CEC.

Art. 5º Serão emitidas de Resoluções pelo CONSUP, para homologar os resultados dos processos de escolha dos representantes das Comissões Eleitorais Locais e Central.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 03/03/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1867575** e o código CRC **718239D0**.

CRONOGRAMA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA DO IFRO PARA O CARGO DE REITOR/A DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO E DE DIRETORES/AS-GERAIS DOS *CAMPI* ARIQUEMES, CACOAL, COLORADO DO OESTE, GUAJARÁ-MIRIM, JARU, JI-PARANÁ, PORTO VELHO CALAMA, PORTO VELHO ZONA NORTE E VILHENA.

Item	Atividades	Data
1	Deflagração do processo de consulta à comunidade para a escolha do cargo de Reitor/a do IFRO e Diretores/as-Gerais dos <i>Campi</i> Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena com a escolha da comissão preparatória do processo eleitoral (CPPE) pelo CONSUP	03/03/2023
2	Publicação da Resolução da Comissão Preparatória do Processo Eleitoral do CONSUP (CPPE)	03/03/2023
3	Publicação do Regulamento da eleição pela CPPE	07/03/2023
4	Processo de composição das Comissões Eleitorais Locais (CELs)	08/03/2023 a 15/03/2023
5	Designação das CELs	16/03/2023
6	Processo para composição da Comissão Eleitoral Central (CEC)	17/03/2023
7	Designação da CEC	17/03/2023
8	Publicação do Regulamento Eleitoral	22/03/2023
9	Prazo para apresentação de recurso (Regulamento Eleitoral)	23/03/2023
10	Análise de recursos pela CEC e publicação do Regulamento Eleitoral final	24/03/2023
11	Registro de candidaturas	25 a 28/03/2023
12	Publicação da lista preliminar de candidatos inscritos	29/03/2023
13	Prazo para apresentação de recursos à CEL/CEC	31/03/2023
14	Publicação da decisão de recursos de candidaturas das CEL/CEC	04/04/2023
15	Homologação e publicação da lista definitiva dos candidatos	04/04/2023
16	Publicação da lista preliminar dos votantes de cada unidade (servidores e discentes)	Até 07/04/2023
17	Conferência da lista de votantes e recursos de cada unidade (servidores e discentes)	10 a 14/04/2023
18	Análise dos recursos da lista de votantes pelas Comissões locais e Central	17 e 18/04/2023
19	Publicação da lista final dos votantes de cada unidade (servidores e discentes)	Até 19/04/2023
20	Período de campanha	05/04 a 04/05/2023
21	Eleição nas unidades (<i>Campi</i> e Reitoria) - Votação	05/05/2023
22	Apuração de votos (após às 22h)	05/05/2023
23	Publicação do Resultado do Resultado Preliminar Eleições pela CEC	08/05/2023
24	Prazo para apresentação de recurso (protocolo Reitoria e <i>Campus</i>)	09/05/2023
25	Análise de recursos pela CEC, homologação, publicação e encaminhamento do resultado final ao Conselho Superior	10/05/2023
26	Homologação do resultado final e publicação do resultado oficial das Eleições (reunião extraordinária do CONSUP)	12/05/2023